

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TED № 30879420240004-002565 E SIAFI № 2024NC800004

PROCESSO REFERÊNCIA №:

55000.011666/2023-80

UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UG/Gestão: 153165/15239

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação de Ofício da Vigência do TED nº 30879420240004-002565, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Termo de Execução Descentralizada, incisos V e XII da Subcláusula 4.1 da Cláusula 4, no qual foi pactuado que é obrigação e competência da Unidade Descentralizadora: "prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso"; e § 3º, art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

MOTIVO: Verifica-se o exato atraso de 58 dias na liberação de recursos, referente a 1ª parcela. Com isso, prorroga-se de ofício a data final da vigência para 14/06/2025. Com isso, a UFRPE reorganizou as entregas no novo Plano de Trabalho (SEI) para adaptar as datas a esta presente prorrogação.

DATA DA VIGÊNCIA: Anterior vigência de 10/04/2024 a 09/04/2025. Com a Primeira Prorrogação de Ofício, a atual vigência passa a ser de 14/06/2024 até 14/06/2025.

DECLARAÇÃO: Fica prorrogada de ofício a vigência do TED nº nº 30879420240004-002565 até 14 de junho de 2025, uma vez que foi verificado um atraso de 58 dias na liberação de recursos pela Unidade Descentralizadora.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

ANA TERRA REIS

Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB) Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 12/07/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 36410446 e o código CRC E51330D8.

Processo nº 55000.005151/2024-21 SEI nº 35350321